



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 657

Autoriza a execução da rede de esgotos no
Bairro do Matadouro e abre crédito especial

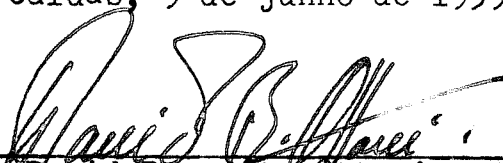
A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sancio-
no a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a proceder,
por administração, aos serviços de construção da rede de esgotos
no Bairro do Matadouro, podendo dispender até a importância de -
Cr\$236.790,00 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e noventa
cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas constantes do art. 1º, fi-
ca aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial de -
Cr\$236.790,00 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e noventa
cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 9 de junho de 1959,


David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal